



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/04/93

MENSAGEM Nº 038 DE 26 DE abril DE 1993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 244 Livro 06 Folha 30 Data 26/04/93
Hora 16:45

Funcionário


Ao cumprimenta-los quando da apresentação do Projeto de Lei em anexo, é meu desejo explicitar aos nobres Vereadores, a preocupação em colocar o Poder Legislativo do Município "pari passo" com o Executivo no equacionamento e solução dos verdadeiros problemas de Barra do Garças.

Por ter herdado uma peça orçamentária elaborada à revelia dos atuais detentores, tanto de um como do outro Poder, claro se delineou, que ajustamentos seriam feitos, na Lei Orçamentária de 1993 no transcorrer do ano, para seu enquadramento às ações administrativas implantadas pelo meu governo.

Assim, premente se torna que o atual Projeto de Lei seja aprovado, no intuito de evitar-se que ordinarias atividades da Câmara e da Prefeitura sofram solução de continuidade.

Ao contar com o apoio de Vossas Excelencias, renovo aos nobres membros desse Poder os meus protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças, 26 de abril de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL.

Exmº. Sr.
Vereador LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovada por Unanimidade
Em Sessão de 26/04/93
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 26 DE ABRIL DE 1.993

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 244 Livro 06 Folha 30 data 26/04/93
Horas 16:45
[Signature]
Funcionário

"Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1993 às reais necessidades das ações administrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria econômica como de um órgão de governo para outro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 26 de abril de 1.993.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 038/93, de 26.04.93
que "Dispõe sobre autorização para a
transposição, o remanejamento ou a
transferência de recurso orçamentários
e dá outras providências."

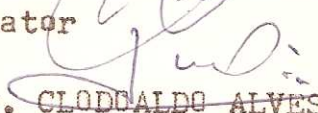
P A R E C E R

A Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, analisando o Projeto de Lei em epígrafe oferece PARE
CER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., em 26 de abril de 1993.


Ver. VALDON VARJÃO
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/04/93




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 038/93, de 26.04.93
que /"Dispõe sobre autorização para
a transposição, o remanejamento ou a
transferência de recursos orçamentá-
rios e dá outras providências."

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVO-
RÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipi-
pal de Barra do Garças-MT., em 26 de abril de 1993.

Ver. Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator

Ver. ANTONIO FABIAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/04/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 028/23

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Dr. Celso Martins Spohr			
Antonio Farias			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Roga			
Miguel Moreira da Silva			
V Aldon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por unanimidade em sessão de 20/04/23

OBS.:

Alcides